

TC 010.095/2004-0

Tipo: Prestação de Contas Simplificada.

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão.

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro, Aurora Amélia Brito de Miranda, Bento dos Santos da Silva Neto, Eudes Castro Campos e outros.

DESPACHO

Trata-se de documentação apresentada pela responsável Senhora Adalva Alves Monteiro, a título de Embargos de Declaração (Peças 168 a 172 – R001) contra o Acórdão n.º 1093/2014-TCU-Plenário.

Dessa forma, e consoante a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA n.º 2/2014, remetam-se os autos ao Gabinete do Relator Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, ante o teor do inciso III, do art. 49, da Resolução TCU n.º 259/2014.

Secex-MA, em 28 de novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço